



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.pr.gov.br Site: www.conims.pr.gov.br

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 205/2026
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma de Pagamento: Até 3 dias após o recebimento da nota fiscal
Prazo de Entrega: 01 dia
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto da Licitação: Contratação de serviços de agenciamento de serviços de hospedagem, para o atendimento das necessidades dos servidores do CONIMS e dos Municípios Consorciados assim nominados para participação do XXXVIII Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná dos dias 17 a 19 de novembro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.
Observações:

Recursos orçamentários: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
01.001	Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00	R\$ 7.243,95
Total Entidade:			R\$ 37.243,95
Total Entidade:			R\$ 37.243,95

Pato Branco / PR, 17 de Agosto de 2026

IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA

VILMAR SCHMOLLER
PRESIDENTE



Assinantes



VILMAR SCHMOLLER

Assinou em 17/08/2026 às 10:32:33 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de VILMAR SCHMOLLER com o CPF ***.910.449-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, VILMAR SCHMOLLER, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



IVETE MARIA LORENZI

Assinou em 17/08/2026 às 10:32:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, IVETE MARIA LORENZI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6EQ-Y48-Y77-1PN